



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
BIBLIOTECA CENTRAL
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DAU

Política de Empréstimo do Sistema de Bibliotecas da UNIRIO (UNIBIBLI/UNIRIO)

Dispõe sobre o Regulamento do Serviço de Circulação do Sistema de Bibliotecas (UNIBIBLI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer condições para o serviço de circulação de material bibliográfico e outros itens passíveis de empréstimo nas bibliotecas do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIBIBLI /UNIRIO).

Capítulo II Do cadastro e identificação dos usuários

Art. 2º – Poderão cadastrar-se para realizar empréstimo domiciliar, os seguintes usuários:

- a) discentes dos cursos (presenciais e a distância) de ensino de graduação, pós-graduação, intercâmbio, aperfeiçoamento e especialização nos moldes de residência com matrícula regular na UNIRIO;
- b) docentes (ativos) da UNIRIO;
- c) técnicos administrativos (ativos) da UNIRIO;
- d) funcionários terceirizados (ativos) da UNIRIO.

Parágrafo 1º - Após o cadastro, o usuário estará apto para utilizar o serviço de circulação em qualquer biblioteca do UNIBIBLI/UNIRIO, utilizando o número de matrícula e senha, sendo estes pessoais e intransferíveis.

Parágrafo 2º - A validade do cadastro do usuário será semestral para discentes de graduação e pós-graduação e anual para servidores técnicos e docentes e terceirizados. Para alunos intercambistas ou professores visitantes, também, deverá ser verificada a validade do visto de estudante ou do contrato de professor visitante, o limite será a data que ocorrer primeiro.

Parágrafo 3º - É obrigatória a atualização dos dados cadastrais pelo usuário, sendo de sua responsabilidade as informações fornecidas. O UNIBIBLI/UNIRIO poderá solicitar a qualquer momento a atualização dos dados. O usuário poderá atualizar seus dados em qualquer biblioteca do UNIBIBLI/UNIRIO.

Parágrafo 4º – Usuários da comunidade externa poderão utilizar as bibliotecas apenas para fins de estudos e consulta local, excetuando o acervo da biblioteca infantojuvenil que está disponível para empréstimo a comunidade externa, mediante cadastro prévio.

Capítulo III **Do Empréstimo, Renovação e Reserva**

Art. 3º – O empréstimo, a renovação e a reserva serão permitidos somente aos usuários que estiverem sem pendência com o UNIBIBLI/UNIRIO.

Art. 4º – Para realizar o empréstimo, nas bibliotecas do UNIBIBLI/UNIRIO, o usuário deverá comparecer à biblioteca.

Parágrafo 1º – É responsabilidade do usuário, devolver o material dentro do prazo estabelecido e nas mesmas condições físicas, na biblioteca em que realizou o empréstimo;

Art. 5º – Os prazos, os tipos e as quantidades de materiais permitidos para empréstimos, por categoria de usuários, em cada uma das bibliotecas do UNIBIBLI/UNIRIO, estão descritos abaixo.

Tipo de usuário	Quantidade de obras	Prazo de empréstimo
Aluno de Graduação	05	07
Aluno de Pós-graduação	07	14
Aluno Especial	07	14
Docente	07	14
Técnico	07	14
Tutor	07	14
Pós-doutorado	07	14
BIJU	03	07
Biblioteca Externa	07	14
Funcionários Terceirizados	07	14

Parágrafo único – Não serão emprestadas ou reservadas obras raras, de referência ou de coleções especiais da UNIRIO.

Art. 6º – É assegurada ao usuário com deficiência (física, visual, auditiva ou múltipla) a solicitação de condições especiais para empréstimo e devolução.

Art. 7º – O empréstimo de tabletes será realizado aos estudantes de graduação regularmente matriculados, respeitando a quantidade 1 (uma) unidade por usuário e

a disponibilidade nas bibliotecas da UNIRIO, e o prazo de empréstimo será pelo período do semestre letivo.

Art. 8º – A reserva do material somente poderá ser realizada se todos os exemplares do título estiverem emprestados.

Parágrafo 1º – A reserva, bem como seu acompanhamento, deverá ser realizada pelo usuário, acessando o Catálogo Online (http://web02.unirio.br/sophia_web/) ou o app SophiA Biblioteca, efetuando o seu login e selecionando o link 'Reservas'.

Parágrafo 2º – O usuário não poderá reservar o mesmo título que esteja emprestado em seu nome.

Parágrafo 3º – O material reservado ficará à disposição do solicitante durante 2 (dois) dias úteis, após a devolução na biblioteca pelo usuário anterior.

Art. 9º – A renovação de material é permitida, por até 3 (três) vezes consecutivas, desde que o mesmo não esteja reservado, ou em atraso.

Parágrafo 1º – A renovação deverá ser realizada pelo usuário, acessando o Catálogo Online (http://web02.unirio.br/sophia_web/) ou pelo o app SophiA Biblioteca, efetuando o seu login e selecionando o link 'Circ./Renovação' ou presencialmente, em qualquer biblioteca do UNIBIBLI/UNIRIO.

Parágrafo 2º - Em casos de inoperância do sistema SophiA ou na impossibilidade de renovação online, o usuário deverá entrar em contato com a biblioteca responsável pelo empréstimo.

Capítulo IV Do guarda-volumes

Art. 10º – O usuário deve deixar seus pertences no guarda-volumes.

Parágrafo 1º – Ao usuário é autorizada a utilização do guarda-volumes somente durante sua permanência nas dependências da biblioteca, caso precise ausentar-se, mesmo que momentaneamente, deverá devolver a chave.

Parágrafo 2º – A biblioteca não se responsabiliza por objetos deixados no guarda-volumes e demais dependências da biblioteca.

Art. 11º – Pertences deixados ou esquecidos no interior dos guarda-volumes, somente poderão ser retirados durante o horário de funcionamento da biblioteca.

Capítulo V Do Empréstimo entre Bibliotecas

Art. 12º - Para a realização de empréstimo entre bibliotecas, é necessário o cadastramento e aprovação da biblioteca externa interessada.

Parágrafo único – A Divisão de Atendimento ao Usuário é a responsável pela criação e manutenção dos cadastros das Bibliotecas Externas no software SophiA de Gerenciamento de Acervo. A biblioteca externa deve contar com bibliotecário responsável com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), e oferecer também esta modalidade de empréstimo.

Art. 13º - O empréstimo será permitido, segundo avaliação da biblioteca fornecedora.

Parágrafo 1º - A retirada e entrega dos materiais em perfeitas condições são de responsabilidade da instituição solicitante.

Parágrafo 2º – Em caso de atraso na devolução, dano ou extravio a instituição solicitante ficará sujeita as penalidades do Capítulo VI.

Parágrafo 3º – O número máximo de exemplares a ser emprestado será de 7 (sete) por instituição e o prazo de devolução de 14 (catorze) dias.

Parágrafo 4º – Reservas e renovações serão permitidos, respeitando as mesmas regras descritas no Cap. 3.

Art. 14º – As bibliotecas do UNIBIBLI/UNIRIO poderão solicitar empréstimo à outra instituição, de material não existente no acervo do UNIBIBLI/UNIRIO, para atender a solicitação de usuário cadastrado, desde que autorizado pela biblioteca fornecedora.

Parágrafo único – O usuário é responsável pela retirada e devolução do material, ficando sujeito às penalidades impostas pela biblioteca fornecedora, caso ocorra atraso na devolução, dano ou extravio.

Capítulo VI Das Penalidades

Art. 15 ° - O usuário que não respeitar a data ou o horário de devolução do empréstimo efetuado será penalizado com suspensão.

A suspensão consistirá no impedimento de novo empréstimo, renovação e reserva de material em quaisquer bibliotecas do UNIBIBLI/UNIRIO, por prazo determinado:

- a) para o empréstimo domiciliar computar-se-á suspensão de 1 (um) dia corrido para cada dia em atraso;
- b) para o empréstimo por hora, a suspensão será de 1 (um) dia corrido para cada hora em atraso de forma cumulativa;
- c) para empréstimo domiciliar de obras com reserva computar-se-á suspensão de 2 (dois) dias corridos para cada dia em atraso;
- d) para empréstimo domiciliar de obras de tarja vermelha computar-se-á suspensão de 3 (três) dias corridos para cada dia em atraso;
- e) a não devolução da chave do guarda-volumes durante o período de funcionamento da biblioteca implicará na suspensão por 1 (um) dia corrido para cada dia de atraso.

Art. 16° - Do dano ao patrimônio bibliográfico e das medidas cabíveis:

a) em caso de dano e/ou extravio de material bibliográfico o usuário é obrigado a ressarcir a UNIRIO mediante a reposição de outro exemplar da mesma obra, idêntica àquela extraviada ou danificada, da mesma edição ou de edição mais recente;

b) em caso de obra esgotada ou de impossibilidade de obtenção de obra semelhante, o usuário reporá a obra extraviada com outra de valor equivalente. O título da obra para reposição será definido pela biblioteca onde o empréstimo foi realizado;

c) em caso de furto ou roubo o Boletim de Ocorrência (BO) isenta o usuário da reposição do material;

d) a reposição da obra não eximirá o usuário da penalidade de suspensão, findo o prazo para reposição.

Art. 17 ° - O usuário em atraso terá bloqueio imediato aos serviços de circulação.

Art. 18° - O usuário com pendência no UNIBIBLI/UNIRIO ficará impedido de efetuar matrícula e receber diploma de acordo com a Ordem de Serviço nº 15/1990.

Art. 19°- O usuário com pendência relacionada ao Empréstimo entre Bibliotecas Externas terá bloqueio dos serviços de circulação, no UNIBIBLI/UNIRIO pelo período de 2 (dois) meses após a regularização da UNIRIO junto a biblioteca externa.

Art. 20° - Em caso de perda da chave do guarda volume, o usuário se responsabilizará pela reposição de 1 (uma) cópia da chave.

Art. 21 ° - As penalidades serão aplicáveis de forma equânime a todas as categorias de usuários sem exceção.

Art. 22° - Aos usuários com suspensões superiores a 30 dias será passível usufruir da penalidade alternativa, tendo como regra o cumprimento de no mínimo 30 dias de suspensão a partir da data da devolução do livro, ou seja, o usuário deverá cumprir os 30 dias de bloqueio. Somente a partir do 31° dia (corridos) será possível optar pela penalidade alternativa. Os usuários que apresentarem 30 dias ou menos de suspensão não poderão usufruir dessa alternativa.

Parágrafo 1° - A aplicação da Penalidade Alternativa, em substituição à suspensão consiste na doação de livros, existentes na bibliografia atualizada do curso ao qual o usuário está vinculado, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE SUSPENSÃO (DIAS)

De 31 a 90 dias = 1 livro a ser doado

De 91 a 180 dias = 2 livros a serem doados

Acima de 181 dias = 3 livros a serem doados

Parágrafo 2° - Este artigo não se aplica aos usuários suspensos devido ao atraso de empréstimo entre bibliotecas.

Art. 23º – Os casos omissos nesta política serão analisados pela chefia da Divisão do Atendimento ao Usuário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,
Ana Carolina Carvalho Petrone
Bibliotecária
CRB-7 5695 SIAPE 1651648